



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL**

EDITAL nº 004/2017 - ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio da Diretoria de Ação Intercultural, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, torna público a abertura de inscrições para seleção de 03 bolsistas para atuarem na **Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO** no âmbito da Coordenadoria de Cultura da DAI/PROEX/, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a qualificação, criação, produção e socialização artístico-cultural enquanto processo desencadeador de práxis emancipadas e transformadoras;
- 1.2 Valorizar a arte-cultura-educação como promotora da inserção social, política e econômica e auxiliar na construção da universidade democrática, plural e humana;
- 1.3 Incentivar a pensar-agir sobre o mundo pelo viés princípios da justiça, liberdade, igualdade e tolerância bem como o convívio intercultural e a humanização das práticas nas relações sociais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O presente edital prevê a seleção de 03 (três) bolsistas de extensão para atenderem as demandas da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO no âmbito da Coordenadoria de Cultura da Diretoria de Ação Intercultural da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX
- 2.2 As atividades terão horário e local designados por agenda prévia, respeitado o horário de atividades curriculares e as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades de bolsista.
- 2.3 A seleção dos candidatos à bolsa é processada a partir do preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato fornecida no ato da inscrição, bem como da apresentação dos documentos exigidos neste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa no *campus* Marabá;

3.2 Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre letivo;

3.3 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer modalidade de bolsa na data da contratação, sendo permitido até 01 (um) auxílio da Assistência Estudantil (DAIE/PROEX).

3.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive para deslocamento entre os *Campi* de diferentes municípios e atividades em escolas públicas, considerando e respeitando horários e demandas das atividades curriculares dos bolsistas;

3.5 Ter experiência em atividades relacionadas às manifestações artístico-culturais previstas neste edital: **Produção Audiovisual, Cineclube e Capoeira Angola.**

4. DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 13 a 23/03/2017, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na sala da Diretoria de Ação Intercultural – DAI/PROEX, no 2º piso do Prédio Administrativo na Unidade III, *campus* Marabá – Loteamento Cidade Jardim ;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, horário ou local estabelecidos neste edital;

4.3 Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada disponibilizada no ato da inscrição;

b) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;

c) RG ou outro documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Comprovante de matrícula atualizado;

f) Histórico Escolar atualizado;

g) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia;

h) Comprovante de dados bancários de **conta corrente** do próprio candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

a) Rendimento acadêmico;

b) Experiência na realização de atividades artístico-cultural na área em que o candidato concorre.

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

6.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para bolsa de extensão, cada uma no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais que serão pagas com recurso do PNAES. As vagas

serão distribuídas conforme as seguintes categorias artístico-culturais dispostas na tabela abaixo:

Número de vagas	Manifestação artístico-cultural
01	Produção Audiovisual
01	Cineclube
01	Capoeira Angola

6.2 Os bolsistas selecionados terão como atividades: colaborar na promoção, organização e execução de eventos, oficinas, mostras, produção de material e constituição de grupos artísticos-culturais junto à comunidade externa e acadêmica, segundo planejamento da Coordenadoria de Cultura da DAI/PROEX.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que trata este edital atenderão as datas designadas na tabela abaixo:

Datas	Etapas
13 a 23/03/2017	Inscrição e entrega da documentação
24/03/2017	Divulgação de chamada para entrevista com horário e local para comparecimento
27 e 28/03/2017	Entrevista com candidatos
29/03/2017	Resultado da Entrevista
30/03/2017	Recurso ao resultado
31/03/2017	Divulgação do Resultado Final
03/04/2017	Contratação e início das atividades

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A chamada para a entrevista será divulgada no site da Unifesspa no endereço www.unifesspa.edu.br e na página da PROEX <https://proex.unifesspa.edu.br/>, indicando local e horário para comparecimento. O não comparecimento na entrevista elimina o candidato do processo de seleção;

8.2 A relação dos candidatos aprovados na seleção deste edital será divulgada nos mesmos meios de comunicação citados neste item do edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DA VALIDADE DO EDITAL

9.1 Os candidatos selecionados deverão ser **contratados para iniciar suas atividades no dia 03/04/2017.**

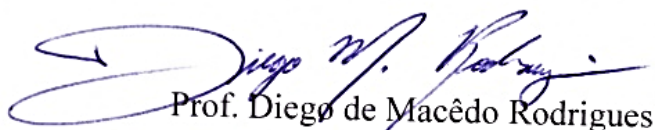
9.2 O presente edital terá **validade de 12 (doze) meses** a partir 03/04/2017 e poderá ser prorrogado por igual ou menor período, ou ainda, encerrado a qualquer tempo, a critério da PROEX para adequação orçamentária, respeitadas as normas internas da instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em havendo recurso ao resultado, este deverá ser enviado por email pelo endereço eletrônico cultura.daiproex@unifesspa.edu.br ou entregue **na sala da DAI/PROEX no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**, no 2º piso do Prédio Administrativo na Unidade III, *campus* Marabá – Loteamento Cidade Jardim.

10.2 Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, toda e qualquer comunicação com a DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica para: cultura.daiproex@unifesspa.edu.br.

Marabá, 09 de março 2017.



Prof. Diego de Macêdo Rodrigues

Pró-Reitor *em exercício* de Extensão e Assuntos Estudantis

Port. Nº 188/2017